



CONTRATO Nº 03/2026

Processo SEI nº 19955.200363/2026-30

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA MCHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MCHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.953/0001-10, sediada na Avenida das Nações Unidas, 4777 - andar 13º Edifício Villa Lobos - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARCELO CHECON ANTONGINI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19955.206082/2024-29 e 19955.204613/2025-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o Ministério do Trabalho e Emprego em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, nos termos da tabela abaixo e do Anexo I, deste Contrato, conforme condições e exigências estabelecidas Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Descrição do serviço	Itens	Valor Total Grupo
2	Serviço de Realização de Eventos	Conforme Anexo I deste Contrato	R\$ 274.850,00
3	Serviço de Realização de Eventos	Conforme Anexo I deste Contrato	R\$ 2.439.524,49
Valor Total da Contratação:			R\$ 2.714.374,49

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (SEI 7275363);
- 1.3.2. O Edital da Licitação (SEI 7275465);
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO (SEI 7842270, 7842277);
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato pelas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.714.374,49 (dois milhões, setecentos e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto,

para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.1.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.31. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.1.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 400045

Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: S142DIVMTP
Nota de empenho: 2026NE000105

Gestão/unidade: 400045
Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: S142DIVMTP
Nota de empenho: 2026NE000106

Gestão/unidade: 400045
Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: S142DIVMTP
Nota de empenho: 2026NE000107

Gestão/unidade: 400045
Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: S142DIVMTP
Nota de empenho: 2026NE000108

Gestão/unidade: 400045
Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: S142DIVMTP
Nota de empenho: 2026NE000109

Gestão/unidade: 400045
Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039
Plano interno: S142DIVMTP
Nota de empenho: 2026NE000110

Gestão/unidade: 400045
Fonte de recursos: 1000000000
PTRES: 235770
Elemento de despesa: 339039

Plano interno: S142DIVMTP

Nota de empenho: 2026NE000111

Gestão/unidade: 400045

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 235770

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: S142DIVMTP

Nota de empenho: 2026NE000122

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

MARCELO CHECON ANTONGINI

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

LEANDRO BORGES ANTONIALI

TESTEMUNHA

ANEXO I

GRUPO 02						
Item G2	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade	Valor total
318	Café ou chá	Fornecimento de café e chá em garrafas térmicas capacidade para 1 (um) litro incluindo xícaras de louça, colheres, açúcar, adoçante, bandeja para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafas de café devem estar incluso todos custos acima descritos.	Unidade	R\$ 25,00	255	R\$ 6.375,00
319	Coffee Break - Tipo 1	Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de frutas natural (02 tipos, sendo um laranja e um fruta de estação), refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), de 06 (seis) até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados (inclusive peito de peru), queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	Por Pessoa	R\$ 40,00	200	R\$ 8.000,00

342	Planta em vaso de chão e cachepô	Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	R\$ 210,00	10	R\$ 2.100,00
352	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Para montagem de fundo de palco, sinalização, suporte de iluminação, telão, lona vinílica ou outros. Prever estrutura de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação.	Metro/diária	R\$ 40,00	184	R\$ 7.360,00
354	Estande básico e especial	Serviço de execução estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. Ele terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA.	m²/diária	R\$ 185,00	184	R\$ 34.040,00
367	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	R\$ 25,00	16	R\$ 400,00
374	Totem de recarga de energia	Totem alimentador de energia de chão, com até 10 tomadas universais e 6 entradas USB, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado com a finalidade de proporcionar pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc.	Diária	R\$ 120,00	16	R\$ 1.920,00
417	Serviço de Sonorização	Serviço de sonorização completa, com equipamentos em quantidade e especificação suficientes para a projeção de som no ambiente físico, de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência e volume adequados às necessidades do evento, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	R\$ 1.500,00	28	R\$ 42.000,00

439	Painéis de LED para uso interno	Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem e operador.	Unidade/diária	R\$ 760,00	224	R\$ 170.240,00
495	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm.	Unidade	R\$ 21,00	115	R\$ 2.415,00
						R\$ 274.850,00

Grupo 3						
Item G3	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade	Valor total
529	Produtor cultural	Um produtor cultural tem como objetivo principal valorizar a cultura a partir de projetos nos mais diversos segmentos. Produtores culturais realizam eventos nas áreas de música, dança, teatro, cinema, literatura e esportes, por exemplo; pode-se dizer que são profissionais essenciais para preservar a memória histórica e cultural do país. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	R\$ 414,00	4	R\$ 1.656,00

530	Atendente de Credenciamento	<p>Profissional capacitado para recepcionar, com civilidade, todos os participantes/credenciados e público em geral do evento, observando as questões de identidade de gênero, raça, língua, condição social e, principalmente, as questões de acessibilidade, prestando atendimento aos participantes/credenciados, analisando as reclamações dos participantes/credenciados. Deverá distribuir materiais de trabalho, prestar informações pertinentes ao local da reunião, realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento), atender ao público em geral. Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem demandadas. Deverá estar trajando uniforme na cor preta.</p>	Diária	R\$ 344,00	24	R\$ 8.256,00
531	Atendente de Credenciamento em Libras	<p>Profissional capacitado para recepcionar, com civilidade, todos os participantes/credenciados e público em geral do evento, observando as questões de identidade de gênero, raça, língua, condição social e, principalmente, institui o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva as questões de acessibilidade, prestando atendimento aos participantes/credenciados, analisando as reclamações dos participantes/credenciados. Deverá distribuir materiais de trabalho, prestar informações pertinentes ao local da reunião, realizar serviços de credenciamento (registrar, recuperar, alterar, acrescentar informações do participante na base de dados do evento), atender ao público em geral. Deverá executar outras tarefas afetas ao serviço de credenciamento que forem demandadas. Deverá estar trajando uniforme na cor preta.</p>	Diária	R\$ 517,50	6	R\$ 3.105,00

533	Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional com experiência e desenvoltura para apoio a eventos, responsável pela prestação de serviços de transporte de bens, higienização de ambientes, auxílio a locomoção de pessoas e outras atividades de menor complexidade, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	R\$ 140,66	36	R\$ 5.063,76
534	Auxiliar de de Limpeza e Conservação	O auxiliar de limpeza é o profissional que assegura a limpeza e a conservação de espaços (fechados e ao ar livre). Embora seja olhado como um trabalhador "menor", a verdade é que ele tem um papel muito importante em qualquer estabelecimento ou organização.	Diária	R\$ 160,00	75	R\$ 12.000,00
535	Brigadista de Incêndio/Socorrista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	Diária	R\$ 320,00	30	R\$ 9.600,00
536	Coordenador de Logística	Profissional responsável por fazer a gestão operacional dos processos logísticos de uma empresa. Em outras palavras, o coordenador de logística é quem direciona a equipe e toma as decisões a cerca do processo para alcançar os valores estabelecidos no planejamento logístico da empresa. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	R\$ 350,00	15	R\$ 5.250,00

538	Coordenador Geral	<p>Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA.</p> <p>Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar a sala VIP e supervisionar a recepção dos convidados. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.</p>	Diária	R\$ 450,00	30	R\$ 13.500,00
539	Coordenador de Transporte	<p>Profissional capacitado que deverá ter conhecimento da área de realização do evento e acompanhar todos os detalhes da execução do serviço de transporte contratado pela Administração. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.</p>	Diária	R\$ 300,65	7	R\$ 2.104,55
540	Coordenador de Alimentos e Bebidas	<p>Profissional capacitado que deverá coordenar as atividades e solucionar problemas relacionados ao serviço de alimentos e bebidas em todas as modalidades nos eventos. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.</p>	Diária	R\$ 420,00	6	R\$ 2.520,00

541	Coordenador de Hospedagem	Profissional capacitado que deverá coordenar as atividades e solucionar problemas relacionados aos serviços de hospedagem e locação de salas em todos os eventos. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	R\$ 420,00	14	R\$ 5.880,00
544	Eletricista	Profissional especializado em lidar com sistemas elétricos. Suas responsabilidades incluem a instalação, manutenção e reparação de sistemas elétricos em residências, edifícios comerciais, industriais e outras estruturas. Eles são treinados para trabalhar com uma variedade de equipamentos elétricos, como fiação, disjuntores, painéis elétricos, tomadas, interruptores e luminárias.	Diária	R\$ 350,00	20	R\$ 7.000,00
545	Guia - Intérpretes (para pessoas surdas e/ou surdocegas)	Profissional guia-intérprete é aquele que serve de canal de comunicação e visão entre a pessoa com surdocegueira e o meio no qual ela está interagindo, esse profissional deve apresentar algumas habilidades essenciais para que consiga transmitir todas as informações de modo fidedigno e compreensível à pessoa com surdocegueira. Seu trabalho basicamente consiste na transliteração ou interpretação, descrição visual e as funções de guia vidente.	Diária	R\$ 479,50	3	R\$ 1.438,50
547	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.	Diária	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00

548	Mestre de Cerimônia	Profissional com desenvoltura para apresentar eventos, devendo possuir experiência no trato com autoridades. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	R\$ 750,00	2	R\$ 1.500,00
550	Operador de microcomputadores	Profissional com capacitação técnica, com conhecimentos de Pacote Office word, excel, Power point, etc.) e manutenção de microcomputadores/impressoras.	Diária	R\$ 322,58	20	R\$ 6.451,60
551	Operador de Equipamentos Audiovisuais	Profissional com experiência na operação de equipamentos audiovisuais, incluindo sistemas de imagem, de projeção e de som.	Diária	R\$ 220,00	20	R\$ 4.400,00
552	Recepcionista	Profissional com experiência na atividade de recepção a eventos devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escarpin), que deverá, dentre outras atividades, executar atividades típicas de recepção, atuar nos ambientes de trabalhos dos eventos, organizando filas, distribuindo materiais, montando pastas, distribuindo microfones sem fio, auxiliando as autoridades nas necessidades operacionais, conferindo listas de presença, devidamente uniformizada, devendo possuir experiência no trato com autoridades.	Diária	R\$ 275,00	40	R\$ 11.000,00
554	Técnico em iluminação	Profissional com capacitação técnica em eletricidade responsável pelo sistema de iluminação do evento e habilitado para possíveis manutenções emergenciais.	Diária	R\$ 270,00	12	R\$ 3.240,00
555	Técnico em Painel de Led	Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	Diária	R\$ 250,00	40	R\$ 10.000,00

556	Segurança Diurno	<p>Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.</p>	Diária	R\$ 240,00	40	R\$ 9.600,00
-----	------------------	--	--------	------------	----	--------------

557	Segurança Noturno	<p>Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda noturna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.</p>	Diária	R\$ 344,75	40	R\$ 13.790,00
562	Fotógrafo	<p>Profissional com capacitação técnica na execução de serviços de audiovisual, conhecimentos de iluminação, fotografia, gravação de som e imagem, domínio de tecnologias, conhecimento de edição e com experiência em grandes eventos e no trato com autoridades. As fotos deverão ter qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento.</p>	Diária	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00

563	Técnico em Informática	Profissional com experiência, e com, no mínimo, curso técnico na área de tecnologia da informação, apto a realizar configurações de sistemas, instalações de equipamentos, verificação e falhas na programação de computadores.	Diária	R\$ 300,00	5	R\$ 1.500,00
565	Técnico de Som	Profissional com capacitação técnica responsável pelo funcionamento e manutenção do sistema de áudio.	Diária	R\$ 350,00	40	R\$ 14.000,00
566	Intérprete de libras (Língua brasileira de Sinais)	Profissional, com experiência, em comunicação de deficientes auditivos, observada a legislação.	Diária	R\$ 385,00	4	R\$ 1.540,00
570	Recepcionista em Libras	Profissional com experiência na atividade de recepção a eventos devidamente uniformizado (terno preto, camisa branca, sapatilha preta ou escaquin), que deverá, dentre outras atividades, executar atividades típicas de recepção, atuar nos ambientes de trabalhos dos eventos, organizando filas, distribuindo materiais, montando pastas, distribuindo microfones sem fio, auxiliando as autoridades nas necessidades operacionais, conferindo listas de presença, devidamente uniformizada, devendo possuir experiência no trato com autoridades. Especializados na Língua Brasileira de Sinais e na tradução e interpretação entre libras e a língua oral predominante.	Diária	R\$ 450,00	8	R\$ 3.600,00
575	Disk Jockey	Figura que seleciona diversas músicas trabalhando suas composições para apresentá-las a um determinado público.	Diária	R\$ 1.200,00	3	R\$ 3.600,00
576	Arquiteto	Profissional responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas de decoração, tendas, palcos, estandes. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada.	Diária	R\$ 550,00	30	R\$ 16.500,00
577	Água mineral 500ml	Fornecimento de água mineral em garrafas individuais (500 ml), a ser servida em copos de cristal e bandejas para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafa devem estar agregados os custos acima descritos.	Unidade	R\$ 2,50	9600	R\$ 24.000,00

581	Máquina automática de café expresso	Máquina de café expresso acompanhada de café em grão; água; sachê de açúcar; adoçante; mexedores e copinhos descartáveis plásticos ou de isopor de 80 ml, incluindo a mãe de obra para a reposição de todos os materiais necessários para o funcionamento adequado do serviço, instalação, manutenção, abastecimento e posterior retirada das máquinas.	Diária	R\$ 366,88	8	R\$ 2.935,04
582	Café ou chá	Fornecimento de café e chá em garrafas térmicas capacidade para 1 (um) litro incluindo xícaras de louça, colheres, açúcar, adoçante, bandeja para mesas diretoras e salas de apoio pelo período do evento. No preço unitário da garrafas de café devem estar inclusos todos custos acima descritos.	Unidade	R\$ 25,00	288	R\$ 7.200,00
583	Coffee Break - Tipo 1	Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de frutas natural (02 tipos, sendo um laranja e um fruta de estação), refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), de 06 (seis) até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel de milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados (inclusive peito de peru), queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	Por Pessoa	R\$ 40,00	2400	R\$ 96.000,00

587	Almoço ou jantar - Tipo 1 - Serviço à Francesa ou a Inglesa	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) opções de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02 (duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração, no mínimo, de 3 horas, a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplats, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	R\$ 70,00	4000	R\$ 280.000,00
588	Almoço ou jantar - Tipo 2 - Serviço de Buffet	02 opções de entradas, 02 opções de saladas com molho a parte, 02 (duas) opções de carnes (vermelha e branca), 01 opção de peixe, 03 (três) opções de guarnições, 01 (uma) opção massa com 02 tipos de molhos, 02(duas) opções de sobremesas, 3 (três) opções de frutas da estação, fatiadas ou apresentadas na forma de salada de frutas, bebidas: 2 (duas) opções de sucos naturais e 2 (duas) opções de refrigerantes normal e zero, água mineral com e sem gás. O serviço deverá ter duração, no mínimo, de 03 horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças de vidro, taças de cristal, talheres, bandejas, guardanapos, guardanapos em tecidos, toalhas, souplats, réchauds, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	R\$ 90,00	4000	R\$ 360.000,00

589	Almoço ou jantar - Tipo 3 - alimentos (kosher ou halal ou vegano ou vegetariano)	3 horas de duração – serviço volante de 6 (seis) variedades de salgadinhos quentes e frios; cardápio composto de entrada, prato principal e sobremesa, todos elaborados conforme as regras kosher ou halal, conforme ordem de serviço. Deverá ser montada mesa de chá e café para serem servidos ao final do almoço ou jantar. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maître, garçons, copeira, mesas, toalhas, guardanapos, etc.).	Por Pessoa	R\$ 120,00	834	R\$ 100.080,00
590	Almoço ou jantar - Tipo 4 - alimentos e bebidas (em churrascaria)	Em churrascaria de padrão internacional, incluindo buffet com opções de saladas, comida japonesa, massas, frutos do mar, rodízio completo, sobremesa e bebidas alcoólicas e não-alcoólicas. Inclui espaço.	Por Pessoa	R\$ 250,00	186	R\$ 46.500,00
591	Almoço ou jantar - Tipo 5 – alimentos e bebidas (refeição de apoio)	3 horas de duração – entrada, prato principal com acompanhamentos, sobremesa, água mineral com e sem gás, 3 (três) tipos de refrigerantes, sendo um dietético e 3 (três) variedades de sucos de frutas, sendo uma variedade sem açúcar, servidos à americana. Cobertura completa (com o uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em vidro, copeira, mesas, toalhas, etc.).	Por Pessoa	R\$ 197,67	310	R\$ 61.277,70
592	Coquetel	Coquetel volante – 02 (duas) opções de mini saladas, 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de salgados doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados; Bebidas: água mineral com e sem gás; 02 (duas) opções de refrigerantes (normal e zero); 02 (duas) opções de sucos naturais; 02 (duas) opções de coquetéis de frutas sem álcool ; mesa de café com café e com 03 (três) tipos de petit four doce. O serviço deverá ter duração de, no mínimo, 2 (duas) horas a depender do tipo de evento. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, mobiliário e pessoal necessário).	Por Pessoa	R\$ 75,00	1000	R\$ 75.000,00

596	Arranjo de flores retangular tipo 2	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.	Unidade	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
602	Arranjo arqueado	Arranjo arqueado caído, medindo aproximadamente 1 (um) m de largura por 1 (um) m de altura, composto por flores tropicais e sazonais – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor.	Unidade	R\$ 350,00	2	R\$ 700,00
606	Planta em vaso de chão e cachepô	Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	R\$ 210,00	24	R\$ 5.040,00
609	Kit para banheiro	Composto de sabonete líquido de alta qualidade, hidratante para as mãos e difusor de aroma para ambientes.	Unidade	R\$ 45,00	24	R\$ 1.080,00
611	Bandeira de três panos	Em tecido tergal verão ou Oxford, tipo saco, impressão digital, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	R\$ 120,00	1	R\$ 120,00
616	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Para montagem de fundo de palco, sinalização, suporte de iluminação, telão, lona vinílica ou outros. Prever estrutura de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação.	Metro/diária	R\$ 40,00	376	R\$ 15.040,00
617	Balcão guarda-volumes	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de aproximadamente 2m e comprimento de, aproximadamente, 1,50m.	Diária	R\$ 90,00	12	R\$ 1.080,00
618	Estande básico e especial	Serviço de execução estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. Ele terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da CONTRATADA.	m²/diária	R\$ 185,00	376	R\$ 69.560,00

619	Cadeira estofada com braço	Cadeira COM braços, para plateia.	Diária	R\$ 25,00	3800	R\$ 95.000,00
621	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoleão	Locação de mesas redondas, medindo 1,60m de diâmetro, com toalha em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão e cobre manchas.	Diária	R\$ 250,00	60	R\$ 15.000,00
625	Sofá de 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	R\$ 201,00	60	R\$ 12.060,00
626	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	R\$ 235,00	60	R\$ 14.100,00
627	Pufe	Acabamento em couro sintético ou poliéster, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	R\$ 63,39	224	R\$ 14.199,36
628	Pedestal para demarcação (unifilas)	Demarcador de fila em inox ou latão, em tamanho padrão, com corda, com dispositivo de encaixe de torretas em sequência.	Unidade/diária	R\$ 40,00	160	R\$ 6.400,00
629	Lixeira grande	Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	R\$ 88,50	92	R\$ 8.142,00
631	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Diária	R\$ 30,00	40	R\$ 1.200,00
633	Mastro de Bandeira	Mastro para uso interno ou externo feita em alumínio anodizado desmontável (2,30m com ponteira cromada), em madeira envernizado (2,20m com ponteira de madeira) ou madeira revestida com cetim, veludo (2,30m com ponteira cromada), com a respectiva bandeira nacional ou estrangeira de 02 ou 03 panos.	Diária	R\$ 85,00	4	R\$ 340,00
635	Tapete decorativo	De sisal, fibras naturais ou arraiolo com base anti-derrapante. Tamanho, quantidade e formato a serem definidos conforme a disposição das salas nas datas dos eventos.	m²/diária	R\$ 200,00	8	R\$ 1.600,00
637	Totem de sinalização	Adesivado, tamanho 0,50m x 1,80m aproximadamente.	Diária	R\$ 105,50	74	R\$ 7.807,00

638	Totem de recarga de energia	Totem alimentador de energia de chão, com até 10 tomadas universais e 6 entradas USB, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado com a finalidade de proporcionar pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc.	Diária	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
639	Totem automático dispensador de álcool em gel	Dispensador de álcool em gel com sensor de proximidade, de estrutura robusta e resistente, com no mínimo 1,20m de altura.	Diária	R\$ 150,00	60	R\$ 9.000,00
641	Pranchão	Mesa tipo pranchão com pés retráteis e dimensões médias de 0,70x1,80m, acompanhado de forro.	Metro/diária	R\$ 90,00	84	R\$ 7.560,00
643	Mesa lateral	Estrutura em aço carbono 9.53mm. Pintura eletrostática de alta resistência. Tampo com borda em madeira/ vidro 30mm.	Diária	R\$ 220,00	80	R\$ 17.600,00
645	Poltronas de design brasileiro contemporâneo	Poltrona estilo Swan na cor a definir.	Diária	R\$ 208,25	60	R\$ 12.495,00
647	Forração	Para montagem de cenografia, paredes falsas e outros fins. Prever estrutura de suporte, montagem e desmontagem. Painel montado em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	R\$ 30,00	496	R\$ 14.880,00
650	Grades para segurança - Tipo 1	Grades altas em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos - máximo de 2,50m x 1,80m.	Unidade/diária	R\$ 32,10	400	R\$ 12.840,00
656	Mesa bistrô	Alta, com tampo de vidro ou granito preto.	Diária	R\$ 95,00	340	R\$ 32.300,00
657	Banqueta alta	Estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Diária	R\$ 35,00	680	R\$ 23.800,00
658	Praticável ou tablado de madeira ou piso acarpetado	Descrição aproximada: com capacidade de carga de 730kg/m ² , condicionada para suportar umidade e calor, com pés, com forração. Material: Madeira ou aço carbono com acabamento em zinco (galvanizado), escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida). Com anotação de responsabilidade técnica.	m ² /diária	R\$ 30,00	672	R\$ 20.160,00
659	Púlpito	Locação de Púlpito (tribuna) - Descrição aproximada: madeira ou acrílico, espessura: 10mm, altura mínima: 1,30, plataforma de leitura: 37x40cm, com suporte para microfone e água.	Diária	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00

662	Tenda	Locação com transporte, montagem e desmontagem de tenda, confeccionada em estrutura metálica galvanizada por imersão ao fogo, cobertura de lona PVC na cor branca, passada por tratamento químico contra: mofo, fungos Raios UV e AutoExtinguíveis (que não propagam chamas), para instalação em área externa	m²/diária	R\$ 55,00	72	R\$ 3.960,00
671	UTI Movél	Serviço de aluguel, por diária de 24 horas, de UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista), inclusa no valor da cotação.	Diária	R\$ 1.400,00	6	R\$ 8.400,00
679	Caixa de som	Caixa de Som amplificada com entrada para microfone, cabo RCA e Pen drive e Sd Card. Caixa de som acústica de 200W, 400W e 500W c/ base p/tripé com 2 vias. Caixa de som de retorno.	Diária	R\$ 150,00	168	R\$ 25.200,00
680	Equipamento de áudio para gravação	O kit deve incluir uma interface de áudio USB Type-C AI-1, um microfone condensador NT1, o Shock Mount SM6 com filtro pop embutido, além de um cabo XLR premium e um cabo USB. Observar: Microfone condensador cardioide de grande diafragma: captura de áudio com qualidade impecável e baixíssimo nível de ruído. Interface de áudio AI-1 USB Type-C: resolução de até 24 bits / 96 kHz, com amplificador de fones embutido. Shock Mount SM6 com filtro pop integrado: elimina vibrações e plosivas vocais para uma gravação mais limpa. Monitoramento de zero latência. Incluir software compatível.	Diária	R\$ 920,55	2	R\$ 1.841,10
681	Serviço de Sonorização	Serviço de sonorização completa, com equipamentos em quantidade e especificação suficientes para a projeção de som no ambiente físico, de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência e volume adequados às necessidades do evento, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	R\$ 1.500,00	28	R\$ 42.000,00

682	Extensão com filtro ou direct box	Extensão: tipo régua de tomada, com no mínimo 03 (três) vias, com alimentação mínima 03 (três) equipamentos distintos, padrão de qualidade ISO 9000, com cabo de força de 2 metros(mínimo), caixa metálica em aço e plug tripolar (2p + t ligados em paralelo).	Diária	R\$ 77,11	80	R\$ 6.168,80
687	Microfone Gooseneck "uso da palavra"	Microfone gooseneck - para púlpito, com botão para solicitação / uso da palavra.	Diária	R\$ 82,50	32	R\$ 2.640,00
688	Microfone sem fio	Banda de Frequência : VHF VHF, Canal: Único, Alcance: +/- 30m, Alimentação Base . 9v Alcance:+/- 30 m, alimentação base: 9v (bateria). Alimentação microfone: 3v (2x pilhas "AA").	Diária	R\$ 108,46	128	R\$ 13.882,88
697	Serviço de Filmagem /Gravação	Serviço de filmagem em sistema digital, com capacidade de captura em full HD, com saída em padrão HDMI ou SDI, apoiada em tripé pantográfico, com cabeça móvel, com operador e com entrega do produto final em CD/DVD/PEN DRIVE, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado (todos os equipamentos e profissionais necessários para o serviço são de responsabilidade da contratada).	Diária	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
698	Iluminação	01 mesa de luz computadorizada dmx 512 - 48/96 canais com luminária ou similar; 036 canais de dimmer's de 4000w por canal ou similar; 20 refletores par 64 com garra e porta gelatina ou similar; 04 refletores set light ou similar; 02 refletores elipso etc 360 - 575w/ 220 v completo ou similar; filtro difusor tabela de cores rosco ou similar; 2 moovins head spot 575 ou similar; 2 globos ou similar.	Diária	R\$ 1.853,33	20	R\$ 37.066,60
700	Sistema de Transmissão (streaming)	Distribuição ao vivo de áudio e vídeo, por meio de plataforma de distribuição (própria ou de terceiros), para quantidade de usuários escalável (suporte para qualquer demanda), com taxa de distribuição em formato 1080p de até 6Mbps, entrega de transmissão final em arquivo gravado em MPEG HD e upload para redes sociais. Inclui operador.	Diária	R\$ 2.300,00	4	R\$ 9.200,00

703	Painéis de LED para uso interno	Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem e operador.	Unidade/diária	R\$ 759,82	420	R\$ 319.124,40
704	Monitor de TV	Monitor de 65", qualidade qualidade 4K ou superior, entrada para UHF/VHF/CATV com suporte ou pedestal. Com entrada HDMI, conexão wireless para espelhamento de computador.	Diária	R\$ 404,38	24	R\$ 9.705,12

708	Rádios comunicadores de longo alcance – modelo 2	Rádio portátil APCO P25 digital com criptografia e as seguintes especificações: a) consumer look and feel; b) caller ID display (1 linha de ícones, 1 linha de texto, 14 caracteres por linha); c) display principal (RGB colorido, 2 linhas de ícones, 4 linhas de texto, inclusive linha de menu, 14 caracteres por linha com dynamics resizing, dim & auto-lught timer, controle de luminosidade para os displays caller ID & principal); c) teclado 3x7; d) APCO P25 digital; e) suporte a 9600cc trunking, 3600cc trunking, astro conventional; f) capacidade de até 850 canais; g) multikey e Over the Air ReKey (OTAR); h) frequência UHF R1; i) suporte a modo silencioso e vibração; j) chamada convencional com seleção de canal e zona, talk & listen, chamadas em grupo, emergência, criptografia ADP e AES; k) que atenda às normas Mil Specs 810 C, D, E e F; l) suporte a comunicação USB e RS-232 e suporte built in flashport; m) capacidade de uso de comunicações veladas; e n) auriculares compatíveis com os rádios.	Unidade/diária	R\$ 38,61	40	R\$ 1.544,40
709	Gerador de energia 180KVA e 500 KVA	Gerador de energia com capacidade de 180 KVA e 500 KVA, com isolamento acústico.	Diária	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
710	Pórtico detector de metais	Fornecimento de pórtico detetor de metais multizona, com funções integradas para uso geral, detector de metal móvel e equipamento completo de raio-x para inspeção de pequenos volumes, com 2 (dois) operadores capacitados.	Diária	R\$ 591,25	10	R\$ 5.912,50
711	Iluminação decorativa interna	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 pares 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 01 rack e 01 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 8 horas. Incluindo projeto de iluminação pré-aprovado pelo contratante.	Unidade/diária	R\$ 945,00	20	R\$ 18.900,00

712	Iluminação decorativa externa	Iluminação de fachadas e de paisagismo, incluindo iluminação colorida. Deverão ser incluídos todos os materiais necessários para instalação (cabos, extensões, etc.). Com técnico com carga horária de 8 horas. Incluindo projeto de iluminação pré - aprovado pelo contratante.	Unidade/diária	R\$ 765,00	20	R\$ 15.300,00
713	Frigobar	Refrigerador frigobar, com 93 litros de capacidade, voltagem 110 ou 220V, classificação energética/Inmetro A, prateleiras reguláveis, 1 porta, termostato ajustável	Unidade/diária	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
715	Locação de Container	Locação de container contentor de lixo seco e lixo orgânico, com alta resistência mecânica para armazenar e transportar de forma segura lixos e resíduos; que contenha dreno para escoamento de líquidos e capacidade de até 20M³ - O serviços contempla a instalação, manutenção e retirada do Container com a devida destinação dos resíduos.	Unidade/diária	R\$ 1.182,56	6	R\$ 7.095,36
721	Computador	Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Serão aceitas configurações superiores às indicadas acima.	Diária	R\$ 120,00	96	R\$ 11.520,00
722	Access Point Wireless	Ponto de Internet Wi-fi - Cobertura de radiação em área aprox. de 1000 m2, com no mínimo 4 AP's (Access Points wireless) em rede MESH, disponibilidade de banda no mínimo de 300 MB dowload/200 MB upload.	Ponto/diária	R\$ 189,02	72	R\$ 13.609,44
723	Notebook	Processador Intel® Core™ i7-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) ou superior; Sistema Operacional Windows última versão ou similares (MacOS); Tela de 15 polegadas ou superior; Memória RAM DDR3 de 8 GB ou superior; Disco Rígido 500GB ou superior; Placa de vídeo Intel HD Graphics 4000 ou superior e antivírus atualizado.	Diária	R\$ 45,90	32	R\$ 1.468,80

724	Nobreak	Nobreak Bivolt automático (mono - modelo 3 kVA), 10 tomadas sendo: 6 de 10A e 4 de 20A - Padrão NBR14136, RS-232 (acompanha cabo), engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, auto teste, autodiagnostico de baterias, recarga automática das baterias, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia. Locação.	Diária	R\$ 91,55	60	R\$ 5.493,00
726	Impressora laser e a jato colorida	Com papel e tonner; deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso.	Diária	R\$ 260,00	16	R\$ 4.160,00
728	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, resolução 200 dpi, com impressão de código de barras e software. Franquia 1.000 impressões/dia.	Diária	R\$ 250,00	24	R\$ 6.000,00
731	Infra estrutura de redes	Rede cabeada com suíte de 48 pontos, gigabite ethernet com conexão à internet link mínimo 300 mbps.	Diária	R\$ 1.319,63	16	R\$ 21.114,08
732	Distribuidor de sinal	Necessários para a transmissão streaming, para os sinais gerados pelas cabines de interpretação (conexão ao streaming) e para uso da imprensa. Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado. Link dedicado de internet simétrico e assimétrico. Ethernet 8 portas.	Unidade/diária	R\$ 877,20	4	R\$ 3.508,80
738	Resma de Papel	Papel A4 branco, reciclado ou colorido. Resma com 500 folhas.	Resma	R\$ 18,00	5	R\$ 90,00
742	Caneta executiva	Canetas metálicas pratas inteiras, esferográficas, acionador giratório, clipe metal, com sistema antideslizante na parte inferior. Carga de tinta azul substituível	Unidade	R\$ 29,00	1000	R\$ 29.000,00
743	Certificados	Fornecimento de certificados tamanho A4, em papel opaline ou similar gramatura 180, com impressão frente em policromia. Impressão dos nomes dos participantes no certificados. A Arte será feita pela Empresa, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pelo MTE.	Unidade	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00

745	Crachás PVC	Crachá personalizado, papel off-set 240g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos.	Unidade	R\$ 4,10	1000	R\$ 4.100,00
746	Ecobags	Sacolas ecológicas"ecobag", em lona crua, 100% algodão. Medidas 45cm (largura) x 31cm (altura) x 20cm (lombadas laterais e fundo), Alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm. Impressão policromia em uma face. Arte a ser fornecida pelo contratante.	Unidade	R\$ 16,00	1000	R\$ 16.000,00
749	Folder	Impressão 21cm x 29,7cm, ofsete90g - 4/4 cores, 2 dobras e laminação BOPP. A arte será disponibilizada pela contratante.	Unidade	R\$ 3,10	1500	R\$ 4.650,00
754	Fundo de Palco	Em tecido ou lona pode ser feito em Oxford, microfibra, malha premium, cetim, poliéster, impressão em policromia de acordo com a sua finalidade.	m²/diária	R\$ 61,92	100	R\$ 6.192,00
759	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm.	Unidade	R\$ 21,00	310	R\$ 6.510,00
760	Cordão para crachá com Rollerclips	Cordão personalizado com impressão digital, largura de 12 a 20 mm, com porta-crachá retrátil também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a aprovação.	Unidade	R\$ 0,28	1000	R\$ 280,00
761	Materiais em lona (faixa de mesa)	Painel e faixa em lona vinílica. Refile com dupla face e/ou ilhós. Impressão 4/0 cores. O Serviço deve contemplar criação e finalização do arquivo para impressão. A empresa contratada ficará responsável pela instalação dos banners, em porta banners caso necessário, ou faixas no local do evento.	m²	R\$ 65,00	73	R\$ 4.745,00
765	PIN	Em metal fundido, gravação em alto e baixo relevo, com banho na cor ouro. Tamanho 12 x 16 mm. Fecho com trava borboleta em metal.	Unidade	R\$ 18,00	1000	R\$ 18.000,00

775	Kit Escritório	kit de material de escritório contendo: 10 pastas em papel cartão, personalizadas com a marca do evento, para folhas em formato A4; 2 grampeadores; 1 resma de papel A4 reciclado 75 g/m ² ; 2 furadores de papel; 2 rolos de fita adesiva; 4 blocos de notas autoadesivas; 2 tesouras; 1 bastão de cola; 1 tubo de cola branca; 2 marcadores permanentes; 2 canetas esferográficas de cor azul; 2 canetas marca-texto; 1 caixa de grampos para grampeador; 1 borracha apagadora de escrita (45mm, 23mm, 12mm) branca.	Unidade	R\$ 20,70	6	R\$ 124,20
776	Garrafa térmica	Garrafa de inox 750ml, com tampa rosqueável e alça de nylon embutida. Personalizado, com arte sujeita a aprovação.	Unidade	R\$ 29,00	1000	R\$ 29.000,00
778	Sedan simples com motorista	Veículo tipo sedan, dimensões externas em torno de 4.135 mm de comprimento, 1.634 mm de largura (excluídos os espelhos) e 1.425 mm de altura; quatro portas, cor escura e discreta, com película protetora nos vidros laterais e traseiro, vidros com acionamento elétrico, ar-condicionado, air bag, freio ABS, potência mínima de 65 cv, movido a gasolina, a álcool ou ambos; com no máximo dois anos de fabricação ou 60.000 km (o que ocorrer primeiro). Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	R\$ 340,50	3	R\$ 1.021,50
779	Sedan adaptáveis para cadeirantes com motorista	Veículo tipo sedan, dimensões externas em torno de 4.135 mm de comprimento, 1.634 mm de largura (excluídos os espelhos) e 1.425 mm de altura; quatro portas, cor escura e discreta, com película protetora nos vidros laterais e traseiro, vidros com acionamento elétrico, ar-condicionado, air bag, freio ABS, potência mínima de 65 cv, movido a gasolina, a álcool ou ambos; com no máximo dois anos de fabricação ou 60.000 km (o que ocorrer primeiro). Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata). Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	R\$ 575,00	3	R\$ 1.725,00

784	Van com motorista	Van para passageiros, tipo sprinter, 15 lugares, em perfeito estado de conservação, com GPS, ar-condicionado. Motorista deverá dispor de aparelho telefônico celular e uniformizado (terno e gravata), apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamentos e uma placa de identificação com os dados fornecidos (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. Para transporte interestadual e intermunicipal e região metropolitana. Contratação no modelo: KM LIVRE.	Diária	R\$ 840,00	29	R\$ 24.360,00
						R\$ 2.439.524,49

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/02/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antonialli, Testemunha**, em 20/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Testemunha**, em 20/02/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Checon Antongini, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 23/02/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7900996&crc=0B8918E7, informando o código verificador **7900996** e o código CRC **0B8918E7**.

